

EDUCAÇÃO, CONSENSO E EMANCIPAÇÃO NA TEORIA DA AÇÃO COMUNICATIVA DE HABERMAS*

EDUCATION, CONSENSUS AND EMANCIPATION IN HABERMAS'S THEORY OF COMMUNICATIVE ACTION

Luiz Roberto Gomes¹

Recebido para publicação em 26/09/07

Aceito para publicação em 1/10/07

RESUMO

Este artigo busca discutir, no âmbito da educação, as relações existentes entre o consenso e a emancipação. Trata-se de uma investigação filosófica do projeto de reconstrução racional da modernidade descrito na *Theorie des Kommunikativen Handelns* (1981) de Jürgen Habermas. Nessa abordagem, a emancipação é inerente à comunicação, de modo que os projetos educacionais crítico-emancipatórios deverão privilegiar a formação da competência comunicativa dos educandos, a fim de torná-los aptos para os desafios do nosso tempo. Assim, ao admitirmos o consenso como uma expressão da competência comunicativa dos sujeitos em interação, a humanidade poderá continuar seu caminho de libertação, através do aperfeiçoamento de suas ações em um processo cooperativo de aprendizagem que almeja a emancipação.

Palavras-chave: Educação, consenso e emancipação

ABSTRACT

This paper aims to discuss, in the scope of education, the relationship existing between consensus and emancipation. It is a philosophical investigation of the project of rational reconstruction of modernity described in the *Theorie des Kommunikativen Handelns* (1981), by Jürgen Habermas. According to that approach, emancipation is inherent to communication, so that critical-emancipatory educational projects should privilege the students' communicative competence, in order to make them qualified for the challenges of our times. Therefore, when we admit that consensus is an expression of communicative competence of the subjects while interacting with one another, humankind can follow its way to freedom, through

* Este artigo é uma versão reformulada e ampliada do trabalho "O consenso como perspectiva de emancipação: implicações educativas a partir da teoria da ação comunicativa de habermas" apresentado na 29ª Reunião Anual da ANPEd.

¹ Doutor em Educação na área de Filosofia da Educação pela UNICAMP, professor titular do programa de Mestrado em Educação Superior do UNITRI - Uberlândia, MG. Líder do grupo de pesquisa: *Teoria Crítica e Educação Superior*, CNPq. e-mail: luizrobertogomes@gmail.com

the improvement of its actions in a cooperative learning process that longs for emancipation.

Key words: Education, Consensus, Emancipation

Introdução

A emancipação, enquanto possibilidade de resistência às formas de dominação vigente, mantém-se viva entre nós sempre que vislumbramos o exercício crítico e reflexivo da razão. É essa preocupação que orientou os estudos teóricos de Marx, Adorno, Horkheimer, e que ainda marca sensivelmente os trabalhos de Habermas, na busca de uma Teoria Crítica da Sociedade² que produza um diagnóstico do tempo presente, baseado em tendências estruturais do modelo de organização social vigente, bem como em situações históricas concretas, a fim de demonstrar tanto as oportunidades e potencialidades para a emancipação quanto os obstáculos reais que se fazem a ela.

No contexto de uma sociedade amplamente administrada por uma racionalidade instrumental, tal como nos lembra Adorno e Horkheimer na *Dialética do Esclarecimento* (1947), a estratificação devastadora da sociedade mundial, bem como o trauma do terrorismo global que abre o novo milênio, parece destruir inclusive, a possibilidade de emancipação que se ofusca diante formas perversas de dominação da contemporaneidade³. Para Habermas, entretanto, esse é um projeto inacabado e que precisa ser reconstruído no âmbito de um novo paradigma teórico em que a emancipação é inerente à comunicação, de modo que seja necessário desenvolver projetos educativos que privilegiem, consensualmente, o fortalecimento da competência comunicativa dos educandos, a fim de torná-los competentes para o enfrentamento dos desafios do nosso tempo.

Com as idéias de Habermas nos sentimos absolutamente desafiados a pensar a possibilidade de uma teoria crítica da educação que reflita o caráter conflituoso e contingente da educação, a qual necessita, pela

sua própria natureza, de um processo de reconstrução permanente das condições de formação de um sujeito emancipado. O caminho apontado por Habermas passa inevitavelmente pela reconstrução do projeto da modernidade, pois, este nos fornece outras matrizes para instauração de um processo formativo que poderá proporcionar à sociedade uma vida mais justa, livre e feliz.

Na efervescência das questões que nutrem a educação contemporânea, este trabalho busca discutir, através de uma investigação filosófica do projeto de reconstrução racional da modernidade de Habermas, as relações existentes entre educação, consenso e emancipação. Assim, abordaremos primeiramente o sentido emancipatório da racionalidade comunicativa, posteriormente a idéia de consenso na Teoria da Ação Comunicativa e, por fim, o consenso como perspectiva de emancipação.

O sentido emancipatório da racionalidade comunicativa de Habermas

Dentre as possibilidades de acesso à problemática da racionalidade, Habermas assume o caminho da reconstrução racional das interações lingüísticas, com o objetivo de interpretar a razão enquanto agir comunicativo. O propósito é restabelecer a unidade entre a razão teórica e prática, instaurando desta forma, uma nova mediação entre teoria e práxis. Na sua concepção, a linguagem apresenta um *telos* de entendimento que possibilita uma integração entre o mundo social, objetivo e subjetivo. Com tais idéias desenvolve o conceito de *Racionalidade Comunicativa*, a partir das pretensões de validade das interações lingüísticas, que nos permitem pressupor a formação de consensos, livres de qualquer tipo de coerção. É com base na com-

² Cf. NOBRE. *A Teoria Crítica*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.

³ Conferir a análise, acerca do processo de instrumentalização da cultura e da educação, desenvolvido pelo filósofo francês Jean-François Mattei em seu livro: *A barbárie interior: ensaio sobre o i-mundo moderno*. São Paulo: UNESP, 2002.

preensão do conceito de *Racionalidade Comunicativa*, que teremos a oportunidade de explicitar com maior clareza o sentido emancipatório da noção de *consenso*.

Para além da crítica da racionalidade instrumental, amplamente fundamentada pelos teóricos frankfurtianos, em especial os estudos desenvolvidos por Adorno e Horkheimer na *Dialética do Esclarecimento*⁴, Habermas entende que o sentido de emancipação da sociedade tal como originalmente formulado por Marx e também por Adorno e Horkheimer necessita ser repensado a partir de um novo paradigma explicativo. Assim, ele identifica o reducionismo a que foi submetida a razão moderna, na sua aceção cognitivo-instrumental, e propõe uma concepção de racionalidade mais ampla, com o objetivo de superar a característica manipuladora e objetivante das ações humanas, promovendo a crítica, e apontando possíveis saídas para as aporias da modernidade.

A proposta de Habermas pressupõe a formulação de um novo conceito de racionalidade em que a dimensão instrumental convive com um outro tipo de racionalidade que ele denomina “comunicativa”. Esta é formulada em termos de uma teoria da ação, apresentada de maneira mais detalhada na *Teoria do Agir Comunicativo*⁵. Nessa obra, Habermas pretende mostrar que a evolução histórico-social das formas de racionalidade leva a uma progressiva diferenciação da razão humana em dois tipos de racionalidade, a *instrumental e a comunicativa*⁶, e isso se contrapõe às teses de Horkheimer e Adorno, que apresentam uma teoria do desenvolvimento da racionalidade humana que culmina em um prevalecimento da razão instrumental como forma única da racionalidade.

Assim, Habermas propõe a recuperação do po-

tencial emancipatório da razão⁷, que coincide com os objetivos e reflexões da *Teoria Crítica*, ao restabelecer o poder crítico-libertador da razão humana, a partir da crítica da dimensão instrumental da racionalidade moderna, o que não significa abandonar a razão. Para Habermas, o grande desafio consiste em encontrar elementos que possam permitir a reconstrução da razão, recuperando pela crítica as outras dimensões que foram diminuídas e eclipsadas pelo poder estratégico da racionalidade científica. Neste sentido, ele sustenta a tese de que é possível instituir aos poucos um contradiscurso capaz de conferir novos rumos à razão e de gerar um novo equilíbrio entre *sistema e mundo da vida*⁸. Desta forma, ele aponta o agir comunicativo emancipatório como o paradigma legitimador do discurso e da ação.

A abordagem reducionista da Razão e, especialmente, o caráter ideológico assumido pela técnica e pela ciência, quando estas se colocam aos diversos setores da sociedade como a única forma de racionalidade possível, fizeram com que Habermas se visse desafiado a reconstruir teoricamente a razão a partir de outras bases, tal como ele mesmo explicita: “A teoria da ação comunicativa se propõe afinal como tarefa investigar a ‘razão’ inscrita na própria prática comunicativa cotidiana e reconstruir a partir da base de validade da fala *um conceito não reduzido de razão*” (HABERMAS, 2001, p. 506)⁹.

Em seu projeto de reconstrução racional, Habermas segue as trilhas do discurso filosófico da modernidade, com o objetivo de identificar nas diversas teorias as bases de compreensão dos paradigmas filosóficos¹⁰. Neste sentido, ele propõe uma mudança de paradigma filosófico ao entender que “A racionalidade tem menos a ver com o conhecimento, ou com

⁴ Cf. ADORNO, Theodor e HORKHEIMER, Max. *Dialética do Esclarecimento*. Rio de Janeiro: Zahar, 1995.

⁵ A produção recente de Habermas: *Textos e Contextos* (1991, primeira edição), *Direito e Democracia* (1992, primeira edição), e *Verdade e Justificação* (1999, primeira edição) procuram enfatizar a necessidade de mecanismos epistemológicos, hermenêuticos e jurídicos que possam validar a ação social no âmbito discursivo.

⁶ Nos limites de espaço desse artigo optamos por desenvolver apenas o conceito de racionalidade comunicativa. O leitor poderá compreender o conceito de racionalidade instrumental em ADORNO e HORKHEIMER. *Dialética do Esclarecimento*. Rio de Janeiro: Zahar, 1985, ou em HABERMAS, Jürgen. *Teoría de la acción comunicativa*. Taurus: Madrid, 1999.

⁷ Em Habermas a emancipação pressupõe uma ação voltada para o entendimento, o que faz com esta só seja possível quando ocorrer a “expansão dos processos de ação comunicativa”, que se fundamentam necessariamente na capacidade da humanidade de alcançar *consensos* racionais através do processo de argumentação. Cf. HABERMAS, Jürgen. *Teoría de la acción comunicativa I*. Taurus: Madrid, 1999a, p. 500.

⁸ Sobre os conceitos de *sistema e mundo da vida*, conferir HABERMAS, Jürgen. *Teoría de la acción comunicativa II*. Madrid: Taurus, 1999b, pág. 161 ss.

⁹ A tradução da *Teoria da Ação Comunicativa*, nas citações utilizada nesse artigo, é de minha inteira responsabilidade.

¹⁰ Cf. HABERMAS, Jürgen. *O Discurso Filosófico da Modernidade*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

a aquisição de conhecimento, e mais com a forma em que os sujeitos capazes de linguagem e de ação fazem uso do conhecimento” (HABERMAS, 1999a, pág. 24). Com esta proposta temos dois paradigmas de pensamento filosófico distintos na sua forma de conceber a realidade: O *paradigma da filosofia da consciência ou do sujeito*, que corresponde ao modelo da racionalidade cognitivo-instrumental, e o *paradigma da filosofia da linguagem ou da intersubjetividade* que corresponde ao modelo da racionalidade comunicativa.

Na racionalidade comunicativa podemos perceber com maior clareza que ocorre uma mudança estrutural de paradigma quando se desloca o entendimento que estava centrado no sujeito para um acordo intersubjetivo que, é fruto de uma racionalidade comunicativa. O que ocorre é uma ação orientada ao entendimento que:

Desde a perspectiva dos participantes, ‘entendimento’ não significa um processo empírico que dá lugar a um consenso fático, senão um processo recíproco de convencimento que coordena as ações dos distintos participantes à base de uma *motivação por razões*. Entendimento significa a comunicação orientada por um *acordo* válido. (HABERMAS, 1999a, p. 500)

Habermas desenvolve ainda, através da *pragmática universal*, o conceito de *competência comunicativa*, para explicitar as regras inerentes à linguagem que tornam os sujeitos universalmente competentes para interagirem comunicativamente e, assim, chegarem a um entendimento racional. Trata-se de um processo de reconstrução das regras pragmático-formais que tornam o sujeito competente para usar sentenças e expressões com o objetivo de alcançar um entendimento.¹¹ Habermas propõe, a partir dos mecanismos de coordenação da ação social, a reconstrução do projeto emancipatório da modernidade, considerando como critério de emancipação os consensos motivados racionalmente no entendimento intersubjetivo do agir comunicativo. A racionalidade comunicativa fundada no paradigma da intersubjetividade permite, na

visão de Habermas, o estabelecimento de uma crítica capaz de enfrentar as patologias do mundo atual, de modo que sejam controlados, em última instância, os processos sistêmicos.

A racionalidade imanente à prática comunicativa cotidiana remete, pois, à prática da argumentação como instância de apelação, o que permite prosseguir a ação comunicativa com outros meios quando se produz um desacordo que já não pode ser absorvido no cotidiano e tão pouco pode ser decidido pelo emprego direto, ou pelo uso estratégico do poder. Neste sentido, Habermas insiste no conceito de racionalidade comunicativa que faz referência a uma conexão sistemática de pretensões universais de validade que devem ser adequadamente desenvolvidas por meio de uma teoria da argumentação, de modo que o critério de medida da racionalidade seja estabelecido pela capacidade e disposição dos sujeitos de expor-se à crítica e participar de processos de argumentação. Assim, fica estabelecido o caráter de suscetibilidade dos argumentos à crítica, através de uma íntima relação entre os processos de fundamentação e aprendizagem, que confere às emissões e manifestações racionais a possibilidade de correção das pretensões de validade anteriormente defendidas. Habermas entende, portanto, que existem dois ambientes distintos em que o processo de argumentação e fundamentação ocorrem: o *discurso teórico*, que corresponde à tematização das pretensões de verdade e o *discurso prático*, que procura tematizar a validade das normas que se tornaram problemáticas, garantindo, por conseqüência, nos dois ambientes, a possibilidade de formação de consensos que se fundamentam racionalmente¹².

Tal concepção estabelece, como vimos acima, uma mudança de paradigma que tem implicações diretas para as outras áreas da filosofia, como a ética, a epistemologia e a filosofia da linguagem; principalmente porque o que passa a prevalecer não é mais a verdade proposicional e sim *a busca cooperativa da verdade*¹³, sempre com o objetivo da obtenção de convicções intersubjetivas baseadas no critério dos melhores argumentos. Essa busca consiste no processo discursivo

¹¹ Cf. Qué significa pragmática universal? in: HABERMAS, Jürgen. *Teoría de la acción comunicativa: complementos y estudios previos*. Madrid: Catedra, 2001, pág. 299ss.

¹² HABERMAS, Jürgen. *Teoría de la acción comunicativa: complementos y estudios previos*. Madrid: Catedra, 2001, pág. 38.

¹³ Cf. HABERMAS, Jürgen. *Teoría de la acción comunicativa I*. Madrid: Taurus, 1999a, pág. 60.

que se estabelece entre os participantes da interação lingüística no momento em que encontram uma motivação racional para o estabelecimento de um entendimento intersubjetivo a partir da tematização das pretensões de validade que se tornaram problemáticas. Como já mencionamos anteriormente, trata-se de uma ação que mantém a sua racionalidade fundamentada no contexto do *mundo da vida*, quando ocorre um reconhecimento intersubjetivo das pretensões de validade suscetíveis de crítica. Nas palavras de Habermas:

O mundo da vida é, por assim dizer, o lugar transcendental em que o falante e o ouvinte se encontram; é o lugar em que podem estabelecer reciprocamente a pretensão de que suas emissões concordam com o mundo objetivo, subjetivo e social; e em que podem criticar e exhibir os fundamentos das respectivas pretensões de validade, resolver seus desentendimentos e chegar a um acordo (HABERMAS, 1999b, p. 179).

É diante de tais abordagens conceituais, e da mudança de paradigma ocorrida por ocasião da fundamentação de uma concepção de racionalidade mais ampla, que podemos compreender o *consenso* como critério de validação e legitimação das ações humanas. Acreditamos que a noção de consenso poderá nos fornecer os elementos necessários para o exercício de uma teoria crítica que nos ajude a manter viva a possibilidade da emancipação. Para tanto, iremos recorrer à *Teoria da Ação Comunicativa*, como uma fonte de interpretação dos pressupostos fundamentais do conceito de consenso de Habermas que apresenta, no nosso entender, um significativo potencial emancipatório.

O consenso na Teoria da Ação Comunicativa

Na *Teoria da Ação Comunicativa*, Habermas desenvolve a tese de que qualquer agente comunicativo, na execução de qualquer ação lingüística, levanta, necessariamente pretensões universais de validade que sustentam o processo de legitimação da comunicação.

Assim, ele introduz uma nova perspectiva de análise, sobretudo para as questões epistemológicas e éticas que passam a ser legitimadas por uma *base de validade universal da fala*, com as seguintes pressuposições: expressar-se compreensivamente, dar a entender algo, fazer-se compreensível e compreender-se mutuamente. Explicando melhor, o falante deve escolher uma forma de expressão inteligível, de forma que tanto ele como os ouvintes possam compreender-se uns aos outros. O falante deverá ter a intenção de comunicar uma proposição verdadeira, ou seja, um conteúdo proposicional, cujas pressuposições existenciais estejam satisfeitas, de forma que o ouvinte possa *partilhar o conhecimento* do falante. Este último deverá assim pretender exprimir as suas intenções de *uma forma verdadeira*, de modo que o ouvinte possa considerar o seu discurso digno de confiança. Por fim, o falante deverá escolher um discurso que esteja correto em relação às normas e valores permanentes, de forma que o ouvinte possa aceitá-lo e que ambos possam nesse discurso, *concordar mutuamente* segundo uma base normativa, intersubjetivamente reconhecida. Além disso, a ação comunicativa só poderá permanecer intacta enquanto todos os participantes supuserem que as pretensões de validade que reciprocamente efetuam são apresentadas justificadamente¹⁴. Nestes termos, como a meta do entendimento é chegar a um consenso que se fundamenta na base do reconhecimento mútuo das quatro pretensões de validade correspondentes: compreensibilidade, verdade, sinceridade e justiça; é importante esclarecer que o consenso precisa encontrar a sua sustentação em dois planos fundamentais, no âmbito das próprias expressões lingüísticas e no contexto do mundo da vida.

A dimensão comunicativa já estava prevista na concepção lingüística e formativa do pensamento de Wilhelm von Humboldt (HABERMAS, 2004), e o denominado “ponto focal da linguagem” corrobora o sentido de um projeto educativo que possa rearticular o seu vínculo com a racionalidade comunicativa e com o mundo da vida, a fim de restabelecer o potencial emancipatório da razão, ofuscado pelo domínio de uma cultura estrategicamente racionalizada¹⁵.

¹⁴ Cf. HABERMAS, Jürgen. *Teoría de la acción comunicativa: complementos y estudios previos*. Madrid: Catedra, 2001, pág. 300.

¹⁵ Cf. O conceito de Sprache (linguagem) em HUMBOLDT, W. v. Über den Nationalcharakter der Sprachen in *Werk*. Frankfurt: Flitner, 1991, vol. III.

Mas como compreender o significado das pretensões de validade que motivam racionalmente a formação de consensos emancipatórios? Para Habermas, quando o falante aceita uma pretensão de validade, o ouvinte reconhece a validade das estruturas simbólicas, ou seja, ele reconhece que uma frase é gramatical, que uma afirmação é verdadeira, que uma expressão intencional é sincera ou que um ato de fala é correto. A validade destas estruturas simbólicas é justificada segundo a satisfação de certas condições de adequação. Já o significado das pretensões de validade reside no seu valor em termos de reconhecimento, ou seja, na garantia de que o consenso possa ser atingido se as condições forem adequadas no sentido de um reconhecimento intersubjetivo das pretensões de validade.¹⁶ Nessa linha de argumentação é interessante notar, a amplitude dessa abordagem, na medida em que ela possibilita uma análise das condições de adequação, pois os atos de fala cumprem dois sentidos fundamentais: o sentido lingüístico (como parte integrante da fala) e o sentido institucional (que permite situar as expressões lingüísticas num determinado contexto social)¹⁷. Recorrer aos atos de fala significa entre outras coisas, que estamos admitindo uma estrutura duplo-dimensional, ou seja, uma dimensão performativa e uma outra proposicional, que nos fornece, pela sua estrutura, a possibilidade para que o falante comunicativamente competente possa construir proferimentos a partir de sentenças.

No agir comunicativo, o falante tem sempre em mente um entendimento intersubjetivo, ou seja, os proferimentos contêm um caráter performativo, deslocando o componente estritamente proposicional para situá-lo novamente no ato de fala ilocucionário. A linguagem utilizada performativamente não se atém somente às relações de caráter exclusivamente epistemológico (relação entre linguagem e realidade), mas também aos seus aspectos hermenêuticos (relação entre um proferimento dado e o conjunto de todos os proferimentos feitos na mesma língua)¹⁸. Utilizar a linguagem na sua dupla-dimensão: epistemológica e hermenêutica, significa utilizá-la numa perspectiva comunicativa, ou seja, procurando ser expressão de alguma coisa e com-

partilhar alguma coisa com alguém. Portanto, quem participa de processos de comunicação ao dizer algo e ao compreender o que é dito - quer se trate de uma opinião que é relatada, uma constatação que é feita, de uma promessa ou ordem que é dada, quer se trate de intenções, desejos, sentimentos ou estados de ânimo que são expressos - tem sempre que assumir uma atitude performativa. Essa atitude admite a mudança entre a atitude objetivante, a atitude conforme as regras e a atitude expressiva. A atitude performativa permite uma orientação *mútua* por pretensões de validade (verdade, correção normativa e sinceridade) que o falante pressupõe na expectativa de uma tomada de posição com um sim ou um não da parte do ouvinte. Essas pretensões desafiam a uma avaliação crítica, a fim de que o reconhecimento intersubjetivo de cada pretensão particular possa servir de fundamento a um consenso racionalmente motivado. Ao se entenderem mutuamente na atitude performativa, o falante e o ouvinte estão envolvidos, ao mesmo tempo, naquelas funções que as ações comunicativas realizam para a reprodução do mundo da vida, que é comum a todos.

O verdadeiro consenso só pode ser obtido mediante um discurso que se expõe permanentemente à competência crítica dos participantes da interação lingüística, pois o resultado do discurso depende, por sua vez, da obtenção de um consenso que possa ser considerado argumentativamente sólido. Desta forma, Habermas, ao considerar a *teoria consensual da verdade*, defende a seguinte tese: “a antecipação de uma situação ideal de fala é a garantia para podermos associar a um consenso alcançado faticamente a pretensão de ser um consenso racional” (HABERMAS, 2001, pág. 105). Esta tese é fundamental, pois ela sempre nos obriga a supormos reciprocamente uma *situação ideal de fala*, pois só assim estaríamos diante de um entendimento real, que é fruto de um reconhecimento intersubjetivo das pretensões de validade, explicitadas através do discurso.

Esta suposição, a que se refere Habermas, se converte num critério essencial que permite examinar qualquer consenso obtido empiricamente, quando submetido e confrontado a um consenso fundado racio-

¹⁶ Cf. HABERMAS, Jürgen. *Teoría de la acción comunicativa: complementos y estudios previos*. Madrid: Catedra, 2001, pág. 302.

¹⁷ Cf. HABERMAS, Jürgen. *Teoría de la acción comunicativa: complementos y estudios previos*. Madrid: Catedra, 2001, pág. 82.

¹⁸ Cf. HABERMAS, Jürgen. *Consciência moral e agir comunicativo*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989, pág 40 - 42.

nalmente. O importante é que a situação ideal de fala seja tomada como critério da argumentação discursiva, porque ela implica uma distribuição simétrica do direito de escolher e utilizar os atos de fala. Desta idéia decorrem quatro postulados principais: o postulado da *igualdade comunicativa*, garantindo a todos os participantes do discurso argumentativo a igualdade de chance de usar atos de fala comunicativos; o postulado da *igualdade de fala*, garantindo a todos os participantes do discurso a mesma chance de proceder a interpretações e fazer asserções, recomendações, explicações e justificações, bem como de problematizar pretensões de validade; o postulado da *veracidade e sinceridade*, condicionando aos falantes aceitos no discurso a mesma chance de utilizar os atos de fala representativos, isto é, devem ser capazes de expressar idéias, sentimentos e intenções pessoais; e por fim, o postulado da *correção normativa*, condicionando aos agentes dos discursos a mesma chance de empregar atos de fala regulativos, isto é, de mandar, de opor-se, de permitir e de proibir, de fazer promessas e de retirar promessas¹⁹. Estes postulados sintetizam a idéia de que todos os participantes da comunicação podem chegar a um entendimento através da suposição de que o discurso poderá resolver, através de um processo de argumentação, as distorções que por ventura surgirem. Desta forma, os consensos que anteriormente foram gerados argumentativamente tornam-se o critério de desempenho da pretensão de validade de cada situação discursiva em particular.

Em termos de lógica do discurso, podemos dizer que a força geradora de consenso de um argumento está relacionada à adequação da linguagem e do correspondente sistema conceitual empregado com fins argumentativos. Isto significa que só estaremos diante de um argumento satisfatório quando todas as partes de um argumento pertencerem a uma mesma linguagem. Desta forma, um consenso alcançado argumentativamente só pode considerar-se critério de verdade quando estiver incondicionalmente exposto à crítica dos participantes de um contexto de interação lingüística que sempre deve estar referendado pelo desempenho discursivo das pretensões de validade.

Portanto, na *Teoria da Ação Comunicativa* de Habermas, o *consenso* é entendido como um acordo que ocorre à luz do reconhecimento intersubjetivo das pretensões de validade de um discurso, ou seja, um consenso que se estabelece, por intermédio de um exercício racional de argumentação não coercitivo, que sempre pressupõe no processo comunicativo: a compreensão, a verdade, a sinceridade e a justiça. Este fornece, no nosso entender, um potencial crítico capaz de fortalecer, através dos mecanismos pedagógicos da *aprendizagem*, os processos de argumentação dos agentes que participam diretamente da formação cultural. Esta idéia nos conduzirá na seqüência desta exposição, a análise do processo educacional em que o consenso surge como uma perspectiva de emancipação.

Emancipação, consenso e educação

A educação, nas suas mais variadas formas de manifestação, pode ser entendida, no sentido de Habermas, como um contexto em que confluem tanto as *estruturas sistêmicas* do dinheiro e do poder, quanto os elementos que compõem o *mundo da vida*. Não se trata simplesmente de propor, diante predominância da racionalidade sistêmica, a substituição desta por uma orientação baseada nos princípios da racionalidade comunicativa, embora seja possível supor que, por meio da teoria do agir comunicativo, poderemos instituir uma ação educativa capaz de mediar a racionalidade sistêmica e a racionalidade comunicativa como uma possibilidade de reconhecimento intersubjetivo das pretensões de validade que compõem o processo comunicativo do mundo da vida.

Em linhas gerais, para os teóricos da Teoria Crítica, a principal tarefa da educação é o fortalecimento das formas de resistência aos processos de inculcação ideológica da indústria cultural, que se manifesta através das interações sociais determinadas pela racionalidade sistêmica. Habermas diria que a escola deveria ser efetivamente um espaço público de acesso ao saber, capaz de interagir comunicativamente com os diversos setores que compõem a estrutura de uma socie-

¹⁹ Cf. HABERMAS, Jurgen. *Teoría de la acción comunicativa: complementos y estudios previos*. Madrid: Catedra, 2001, pág. 153-54.

dade²⁰. Para tanto, é necessário que a cultura originária do mundo da vida de cada indivíduo seja argumentativamente exposta à crítica, para que se consolide uma ação orientada ao entendimento.

O alerta de Adorno de que a educação não é necessariamente um fator de emancipação²¹, nos provoca e nos estimula a analisar a tendência educacional contemporânea, a partir da reconstrução dos fundamentos culturais que norteiam a práxis educativa, em meio a um universo conceitual que nos permite problematizar os processos norteadores que integram as relações sociais do nosso tempo. O desafio interpretativo, que imediatamente nos colocamos, refere-se a dois movimentos contraditórios que expressam, em sentido lato, dois aspectos fundamentais da educação: a adaptação do ser humano à realidade e a ação emancipatória que se estabelece como crítica aos processos de autoconservação. Habermas coloca o acento da emancipação no reconhecimento intersubjetivo das pretensões de validade das normas e dos conhecimentos manifestados na participação ativa dos sujeitos envolvidos em um processo de interação.

Acreditamos, em concordância com o sentido da educação atribuído por Adorno e ancorado nas teses fundamentais da Teoria da Ação Comunicativa de Habermas, que enquanto a modernidade não esgotar o seu potencial crítico e emancipatório, a educação continuará exercendo um papel significativo na formação de indivíduos comunicativamente e socialmente responsáveis. Para tanto, é importante que a modernidade seja reconstruída de tal modo que, possamos reconhecer uma racionalidade que se manifesta através de atos de fala, os quais por sua vez, se expressam por meio de pretensões de validade, que demonstram uma relação intrínseca entre razão e linguagem, pois, como participante de discursos, o indivíduo, com seus sim e não insubstituíveis, somente é completamente autônomo sob a condição de permanecer integrado a

uma comunidade universal mediante a busca cooperativa da verdade²².

O *consenso*²³, como critério de validação do pensar e do agir, fundamentado pela busca cooperativa e processual da verdade, nos permite conceber a idéia da possibilidade de um processo de “desbarbarização” das relações sociais. Assim, ao admitirmos a competência comunicativa dos sujeitos em interação, no sentido de Habermas, podemos afirmar que a humanidade pode continuar seu caminho de libertação através do aperfeiçoamento de suas ações em um processo cooperativo de aprendizagem que almeja a emancipação. Daí a tarefa da educação que deve orientar-se pela contenção e reversão do processo de colonização do mundo da vida, através da ampliação das condições que permitem o uso comunicativo da linguagem fundamentado na possibilidade do consenso a ser alcançado argumentativamente.

As idéias de Habermas nos ajudam e nos desafiam a buscar os fundamentos para a explicitação das possibilidades de uma ação emancipatória que repouse na reconstrução permanente dos valores e princípios da tradição, e reconhecidos por intermédio dos consensos produzidos pelos próprios participantes através dos processos públicos de argumentação.

Ao admitirmos o consenso como critério de validação do pensar e do agir, estaremos reunindo, hipoteticamente, as condições de possibilidade da emancipação na contemporaneidade. Para tanto, é necessário pensar, a partir dos argumentos de Habermas, a educação como um agir orientado para o entendimento, de modo a estabelecer formas coletivas de aprendizagem de um processo de formação que assegure a competência comunicativa dos sujeitos em interação, a fim de que estes se tornem inclusive, responsáveis pelos seus atos.

Para Habermas, o caminho mais indicado para o enfrentamento dos desafios educacionais da con-

²⁰ No Brasil existem vários estudos que vinculam o pensamento de Habermas à Educação, entre eles destacam-se: BOUFLEUER, José Pedro. Pedagogia da Ação Comunicativa. Ijuí: Unijuí, 2001; PRESTES, Nadja M. Hermann. Educação e Racionalidade: conexões e possibilidades de uma razão comunicativa na escola. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996; MÜHL, Eldon Henrique. Habermas e a Educação: a ação pedagógica como agir comunicativo. Passo Fundo: UPF, 2003; BANNEL, Ralph Ings. *Habermas e a Educação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006; GOMES, Luiz Roberto. *Educação e Consenso em Habermas*. Campinas: Alínea, 2007.

²¹ Cf. ADORNO, Theodor. *Educação e Emancipação*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

²² Cf. HABERMAS, Jürgen. *O Discurso Filosófico da Modernidade*. São Paulo: Martins Fontes, 2000, pág. 480.

²³ É sempre importante esclarecer que para Habermas o consenso é uma possibilidade que poderá ser alcançada ou não, a depender do processo de argumentação, do reconhecimento das pretensões universais de validade e das condições não-coercitivas da interação linguística.

temporaneidade é o fortalecimento da comunicação não distorcida dos indivíduos, que deve sempre pressupor a busca permanente do consenso. A saída está na consolidação de um projeto educativo voltado ao entendimento racional e que procure combater as posições irracionais que se fundam em outras bases. Aqui incide no nosso entender, a fecundidade teórica da noção de consenso de Habermas que visa superar as divergências e os conflitos que surgem, sobretudo nas relações sociais, e que só pode ser realizada através de um acordo comunicacional ancorado nos pressupostos pragmáticos formais, sem ignorar obviamente que o ponto de partida de qualquer relação social surge sempre das exigências de validade, ligadas ao contexto de cada indivíduo.

É com base nos argumentos de Habermas sobre a interação comunicativa que podemos pensar com propriedade o fortalecimento do potencial emancipatório e reflexivo da razão na contemporaneidade. Para Habermas, o contexto da interação nos permite compor uma ação coordenada e integrada pelo agir comunicativo. Esta deve ser a pressuposição básica de uma práxis educativa que almeja a emancipação, pois é a partir da correspondência estrutural entre os atos de fala comunicativos e o mundo da vida que podemos inferir a idéia de que a cultura, sociedade e personalidade têm nas ações do tipo comunicativo o seu meio de reprodução, de modo que fica estabelecida uma forte relação entre o agir comunicativo e a educação.

Quando os pais querem educar os seus filhos, quando as gerações que vivem hoje querem se apropriar do saber transmitido pelas gerações passadas, quando os indivíduos e os grupos querem cooperar entre si, isto é, viver pacificamente com o mínimo de emprego de força, são obrigados a agir comunicativamente. Existem funções sociais elementares que, para serem preenchidas, implicam necessariamente o agir comunicativo. Em nossos mundos da vida, compartilhados intersubjetivamente e que se sobrepõem uns aos outros, está instalado um amplo pano de fundo consensual, sem o qual a prática cotidiana não poderia funcionar

de forma nenhuma. (HABERMAS, 1993, pág. 105).

É através das *estruturas simbólicas do mundo da vida*²⁴ que ocorrem os processos de aprendizagem que compõe a práxis educativa. Desde a infância, já somos condicionados por diversos aspectos do mundo, que nos possibilitam o exercício da socialização. Assim, quando pensamos em educação, devemos compreendê-la como uma ação social (interação) voltada à solução de um problema de coordenação entre os planos de ação de dois ou mais atores, de modo que as ações de *Alter* possam conectar-se às ações de *Ego*²⁵. Na interação a ação só se viabiliza porque nos encontramos com outros em um mundo compartilhado.

É importante que fique claro que não somente uma estrutura teleológica (meio-fim), mas uma estrutura comunicativa da ação é fundamental para se pensar a ação social e, em especial, a ação pedagógica como parte daquela. Esta compreensão nos permite dar um passo além, no sentido de entendermos as formas de orientação das ações, que se estabelecem na estrutura formal das interações. Assim, ele concebe a *práxis comunicativa* como uma possibilidade de reacoplamento da ciência e da técnica ao mundo da vida. O contexto educativo atual carece de uma relação teoria e prática que privilegie o comprometimento de todos os atores do processo interativo, de modo que seja garantida a possibilidade de uma construção coletiva do conhecimento comprometida com o contexto social. Essa relação se constitui de forma mais clara quando compreendemos a função da práxis comunicativa na educação.

As idéias desenvolvidas anteriormente nos aproximam de uma práxis comunicativa que se fundamenta nos pressupostos do agir comunicativo e que deve pressupor, entre outras coisas, que os participantes da interação desenvolvam uma atitude consensual orientada ao entendimento. Este é um dos pontos centrais da Teoria da Ação Comunicativa de Habermas, que denota uma fecundidade teórica significativa no estabele-

²⁴ As estruturas simbólicas do mundo da vida referem-se respectivamente a tradição cultural, inserção na sociedade e formação da personalidade. Cf. HABERMAS, *Teoría de la acción comunicativa: complementos y estudios previos*. Madrid: Catedra, 2001, pág. 498.

²⁵ Cf. HABERMAS, Jürgen. *Pensamento Pós-metafísico*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1990, pág. 70-71.

cimento de uma nova perspectiva para a educação contemporânea, principalmente quando passamos a entender a educação como uma interação fundada na idéia da intersubjetividade. Esta concepção, apontada por Habermas, nos permite visualizar uma nova perspectiva de resgate do potencial emancipatório da práxis educativa.

Na perspectiva habermasiana, a tarefa da educação deve orientar-se pelo enfretamento crítico de todo e qualquer tipo de racionalidade, principalmente a sistêmica, para que seja revitalizada a aprendizagem social mediante o desenvolvimento da competência comunicativa, que através dos seus respectivos atos de fala, procuram se entender argumentativamente com outros participantes da interação lingüística. A mediação comunicativa pode tornar possível a superação dos domínios do poder e levar à constituição de consensos em que as diferenças culturais se mantêm tão-somente por razões de identidades próprias, por já manterem em si os princípios de uma convivência harmônica e universal. A educação do nosso tempo deve basear-se, portanto, na competência comunicativa, de tal modo que nos permita participar mais ativamente e de forma mais crítica e reflexiva na sociedade. Se pretendemos superar a desigualdade que gera a exclusão das pessoas que não têm acesso ao universo cultural global, devemos pensar sobre que tipo de habilidades estão sendo potencializadas nos contextos formativos e se com isso é facilitada a interpretação da realidade a partir de uma perspectiva crítico-emancipatória que busca coordenar às ações por meio do consenso.

Considerações finais

O ensaio que apresentamos procurou resgatar as premissas que compõem a teoria de Habermas, como base conceitual e como identificação das suas possíveis contribuições para a fundamentação de uma proposta educativa crítico-emancipatória. Para tanto se fez necessário acompanhar a argumentação desenvolvida pelo autor, em seu projeto de reconstrução da modernidade, que se coloca em contraposição às teses que defendem a desconstrução da razão, e o fim das metanarrativas, o que alimenta por sua vez o debate contemporâneo que se estabelece entre a modernidade e a pós-modernidade.

Com Habermas buscamos interpretar o projeto da modernidade como mediado por um conceito de racionalidade que se projeta em duas direções distintas: a racionalidade cognitivo-instrumental e a racionalidade comunicativa, sendo a primeira de natureza sistêmica e estratégica e a segunda caracterizada por uma relação intersubjetiva voltada ao entendimento. Para Habermas, a nossa vida cotidiana contempla espaços, nos quais devem prevalecer o agir comunicativo orientado pelo entendimento e outros em que sobressaem as formas de racionalidade cognitivo-instrumental voltada ao êxito. O problema é quando ocorre um processo de invasão ou colonização da racionalidade cognitiva instrumental, própria do sistema, sobre a racionalidade comunicativa presente no mundo da vida.

A racionalidade dos atos humanos e o poder emancipatório são determinados pelas pretensões de validade inerentes ao agir comunicativo e isso significa dizer que o engajamento dos indivíduos na argumentação é condição necessária para que haja a emancipação. É baseado nesse argumento que, a educação assume um papel relevante na formação do educando comunicativamente competente, que consiste em eliminar, pelo processo formativo, as formas distorcidas de comunicação, tendo em vista a sua realização através de processos de aprendizagem que permitam pela comunicação a emancipação.

A teoria da Ação Comunicativa de Habermas se constitui num referencial significativo para a análise das questões que envolvem os desafios da sociedade contemporânea. Nessa abordagem, a educação atual poderá redirecionar o seu caminho de busca do sentido emancipatório das ações humanas, que em Habermas passa pela mediação do entendimento lingüístico orientado pela busca cooperativa e argumentativa do consenso.

Para Habermas, portanto, esta emancipação vai depender fundamentalmente da crescente flexibilidade das tradições e das visões de mundo existentes, pois somente a reconstrução permanente dos valores e princípios da tradição através de processos públicos de argumentação fará emergir valores e normas cada vez mais universalizáveis, ao mesmo tempo em que promoverá o avanço dos processos de coordenação das diferentes instâncias da sociedade mediante os consensos produzidos racionalmente pelos próprios participantes através de argumentos. Isso se torna possível

quando passamos a adotar uma racionalidade que enfatiza o processo coletivo da busca da verdade e dos valores, baseado na possibilidade de um consenso provisório e sujeito a novas reconstruções.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor W. e HORKHEIMER, Max. **Dialética do Esclarecimento**. Trad. Guido Antônio de Almeida. Rio de Janeiro: JZE, 1985;

ADORNO, Theodor. **Educação e Emancipação**. Trad. Wolfgang Leo Maar. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995;

BANNEL, Ralph Ings. **Habermas e a Educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

BOUFLEUER, José Pedro. **Pedagogia da Ação Comunicativa: uma leitura de Habermas**. Ijuí: Unijuí, 2001.

GOMES, Luiz Roberto. **Educação e Consenso em Habermas**. Campinas: Alínea, 2007.

HABERMAS, Jürgen. **Consciência moral e agir comunicativo**. Trad. Guido A. de Almeida. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989;

_____. **Pensamento Pós-metafísico**. Trad. Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1990;

_____. **Textos e Contextos**. Trad. Sandra Lippert Vieira.

Lisboa: Instituto Piaget, 1991.

_____. **Passado como futuro**. Trad. Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1993;

_____. **Teoría de la acción comunicativa I**: Racionalidad de la acción y racionalización social. Madrid: Taurus, 1999a;

_____. **Teoría de la acción comunicativa II**: crítica de la razón funcionalista. Madrid: Taurus, 1999b;

_____. **O Discurso Filosófico da Modernidade**. Trad. Luiz Sérgio Repa e Rodnei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2000;

_____. **Teoría de la acción comunicativa**: complementos y estudios previos. Trad. Manuel Jiménez Redondo. Madrid: Catedra, 2001.

_____. **Direito e democracia**: entre facticidade e validade. Trad. Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003. 2 v.

_____. **Verdade e Justificação**: ensaios filosóficos. Trad. Milton Camargo Mota. São Paulo: Loyola, 2004.

MATTEI, Jean-François Mattei. **A barbárie interior**: ensaio sobre o i-mundo moderno. Trad. Isabel Maria Loureiro. São Paulo: UNESP, 2002.

NOBRE, Marcos. **A Teoria Crítica**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.

HUMBOLDT, W. v. Über den Nationalcharakter der Sprachen, in **Werke**. Frankfurt: Flitner, 1991, vol. III.